

01
\$

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fionia 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO:
Projeto de Resoluções 18/18

INICIATIVA:
Mesa Diretora

HISTÓRICO: Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Cachoeiro ES.

Resolução N° 372/2018 (04/12/2018)

LEITURA: 04 / 12 / 2018

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 04 / 12 / 2018

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
mp

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº -----/2018

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	78136
NÚMERO PRÓPRIO:	18
DATA PROTOCOLO:	04/12/18

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita resumida dando ênfase a ordem do dia.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o áudio do pronunciamento, na íntegra, constará no site da Câmara, e ainda poderá ser requerida cópia do áudio audio de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 04/12/18

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
47

Comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas permanentemente na audioteca, da Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Quando for requerida a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pelo Setor de Redação de Atas da Câmara e anexada à respectiva ata.

Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data retroativa de 01 de novembro de 2018.

MESA DIRETORA


Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente


Wallace Marvila Fernandes

Vice-Presidente


Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Primeira Secretária


Diogo Pereira Lube

Segundo Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

204
204

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Esta medida é de grande importância e segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras e outros entes Públicos e dentre eles, alguns setores do Poder Judiciário.

A iniciativa privada, há anos, e atualmente o setor público, estão fortemente inclinados, comprovadas por ações práticas, a se distanciarem, cada vez mais, da parte e de aparatos físicos, pois estes, além de gerarem custos para sua manutenção, estão sendo substituídos, quando possível, por outras formas de trabalho ligados à parte eletrônica.

Na prática, as atas, assim como outros documentos legislativos, são produzidos, divulgados e arquivados, na sua grande maioria, em meios eletrônicos e não mais físicos. Este tipo de prática está sendo adotada no Brasil e no mundo, por trazer uma série de resultados positivos, como a economia de papel e de tempo, agilidade de procedimentos, rapidez no atendimento, entre outros benefícios.

Neste contexto, a Ata Eletrônica é um sistema de gravação em mídia digital que contém integralmente o registro das reuniões. Ela terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e integrará a ata escrita. Esta, por sua vez, será sucinta, mencionando somente o assunto a que o orador se referiu. O pronunciamento e toda reunião estará disponível, na íntegra, no Site oficial da Câmara e, ainda, poderá ser fornecido ao orador ou a qualquer cidadão através de requerimento, via mídia gravável (CD, PENDRIVE, etc). Desta forma, além de outros aspectos positivos, evitará possíveis inexactidões do que foi dito e do que foi escrito. Ainda, esta Ata Eletrônica trará expressiva economia, evitando a impressão de milhares de cópias em papel, reduzindo, inclusive, o espaço físico (arquivo em livros) e virtual de arquivamentos.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
MP

Considerando ainda que esta Casa de Leis, tem tidos sessões com mais de 8 horas de duração, contendo atas com mais de 50 páginas e considerando ainda que setor de redação de Atas esta com apenas duas de profissionais em taquigrafia é que solicitamos aos nobres Edis que aprovem o presente Projeto de Resolução

Cachoeiro de Itapemirim em 28 de Novembro de 2018.

MESA DIRETORA


Alexandre Bastos Rodrigues

Presidente


Wallace Marvila Fernandes
Vice-Presidente


Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Primeira Secretária


Diogo Pereira Lube
Segundo Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
99

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº -----/2018

DOCUMENTO: PRE
PROTOCOLO GERAL: 8136
NÚMERO PRÓPRIO: 18
DATA PROTOCOLO: 04/12/18

Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, autorizada a instituir o sistema de Ata Eletrônica para fins de registro e arquivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e de audiência pública.

§ 1º Entende-se por Ata Eletrônica o sistema de gravação em mídia eletrônica que conterá integralmente o registro das reuniões.

§ 2º A Ata Eletrônica terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

§ 3º A implantação da Ata Eletrônica não dispensa a elaboração da ata escrita resumida dando ênfase a ordem do dia.

§ 4º A Ata Eletrônica será parte integrante da ata escrita.

§ 5º Quanto aos pronunciamentos e demais manifestações, seu registro na ata escrita será resumido, constando o assunto abordado, sendo que o áudio do pronunciamento, na íntegra, constará no site da Câmara, e ainda poderá ser requerida cópia do áudio de qualquer parte da reunião ou mesmo na íntegra.

Art. 2º Os equipamentos utilizados na elaboração da Ata Eletrônica deverão ser utilizados exclusivamente para registro das reuniões do Poder Legislativo Municipal, pelas

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 04/12/18

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
2

Comissões permanentes e especiais, pelos vereadores, estritamente no exercício de suas funções, em reuniões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º As mídias originais correspondentes à Ata Eletrônica serão integradas ao patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal.

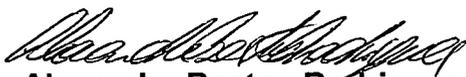
Art. 4º As mídias originais ficarão arquivadas permanentemente na audioteca, da Câmara Municipal e não poderão ser submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.

Art. 5º Quando for requerida a transcrição, na íntegra, de pronunciamento, esta transcrição será feita pelo Setor de Redação de Atas da Câmara e anexada à respectiva ata.

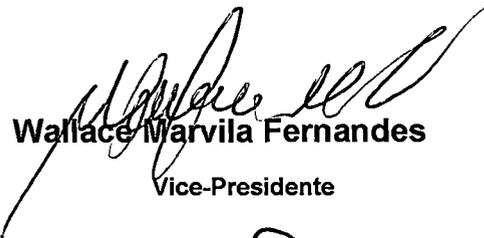
Art. 6º Esta Resolução poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data retroativa de 01 de novembro de 2018.

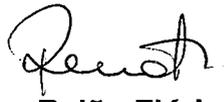
MESA DIRETORA


Alexandre Bastos Rodrigues

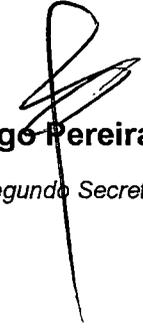
Presidente


Wallace Marvila Fernandes

Vice-Presidente


Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Primeira Secretária


Diogo Pereira Lube

Segundo Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
P

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Esta medida é de grande importância e segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras e outros entes Públicos e dentre eles, alguns setores do Poder Judiciário.

A iniciativa privada, há anos, e atualmente o setor público, estão fortemente inclinados, comprovadas por ações práticas, a se distanciarem, cada vez mais, da parte e de aparatos físicos, pois estes, além de gerarem custos para sua manutenção, estão sendo substituídos, quando possível, por outras formas de trabalho ligados à parte eletrônica.

Na prática, as atas, assim como outros documentos legislativos, são produzidos, divulgados e arquivados, na sua grande maioria, em meios eletrônicos e não mais físicos. Este tipo de prática está sendo adotada no Brasil e no mundo, por trazer uma série de resultados positivos, como a economia de papel e de tempo, agilidade de procedimentos, rapidez no atendimento, entre outros benefícios.

Neste contexto, a Ata Eletrônica é um sistema de gravação em mídia digital que contém integralmente o registro das reuniões. Ela terá valor de documento oficial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e integrará a ata escrita. Esta, por sua vez, será sucinta, mencionando somente o assunto a que o orador se referiu. O pronunciamento e toda reunião estará disponível, na íntegra, no Site oficial da Câmara e, ainda, poderá ser fornecido ao orador ou a qualquer cidadão através de requerimento, via mídia gravável (CD, PENDRIVE, etc). Desta forma, além de outros aspectos positivos, evitará possíveis inexistências do que foi dito e do que foi escrito. Ainda, esta Ata Eletrônica trará expressiva economia, evitando a impressão de milhares de cópias em papel, reduzindo, inclusive, o espaço físico (arquivo em livros) e virtual de arquivamentos.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
gr

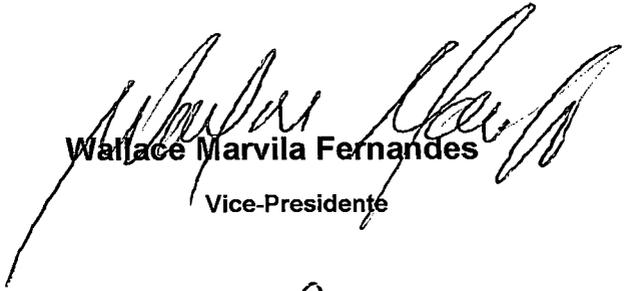
Considerando ainda que esta Casa de Leis, tem tidos sessões com mais de 8 horas de duração, contendo atas com mais de 50 páginas e considerando ainda que setor de redação de Atas esta com apenas duas de profissionais em taquigrafia é que solicitamos aos nobres Edis que aprovem o presente Projeto de Resolução

Cachoeiro de Itapemirim em 28 de Novembro de 2018.

MESA DIRETORA


Alexandre Bastos Rodrigues

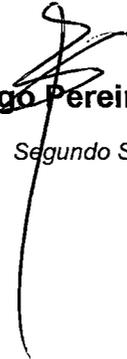
Presidente


Wallace Marvila Fernandes

Vice-Presidente


Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

Primeira Secretária


Diogo Pereira Lube

Segundo Secretário

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PR 18/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 04 / 12 / 2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 04 / 12 / 2018

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

